



**Universidade Federal de Santa Maria**

CENTRO DE TECNOLOGIA

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

**Curso de Sistemas de Informação**

NORMAS PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO



O Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da Universidade Federal de Santa Maria, conforme:

- disposto na Resolução nº 22/99 desta Universidade, que estabelece normas para registro de Atividades Complementares de Graduação;

- disposto no Projeto Pedagógico - ano de 2008 - deste curso, onde constam como parte flexível do Currículo do Curso de Sistemas de Informação 300 horas a serem vencidas em Atividades Complementares de Graduação;

- RESOLVE emitir estas normas para as suas Atividades Complementares de Graduação, doravante chamadas ACGs.

## **DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 1º - Entende-se por ACG toda e qualquer atividade considerada pertinente e útil para a formação humana e profissional do acadêmico, realizadas concomitantemente ao curso.

Parágrafo Único: São consideradas ACGs, de acordo com a Resolução nº 22/99

- I - Participação em eventos;
- II - Atuação em núcleos temáticos;
- III - Atividades de extensão;
- IV - Estágios extra-curriculares;
- V - Atividades de iniciação científica e de pesquisa;
- VI - Publicação de trabalhos;
- VII - Participação em órgãos colegiados;
- VIII - Monitoria;
- IX - Outras atividades a critério do Colegiado.

## **DO REGISTRO DE HORAS EM ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

Art. 2º - Cada acadêmico deverá elaborar, uma solicitação de registro de ACG para cada atividade realizada.

Art. 3º - A solicitação de registro de ACG deverá conter:

- I – Formulário de solicitação fornecida pela coordenação, preenchido e assinado pelo acadêmico;
- II – Documentos comprobatórios, de acordo com as orientações em anexo.

Parágrafo único - As solicitação de Registro ACG deverá ser entregue à Coordenação até o semestre subsequente à realização da atividade.



**Universidade Federal de Santa Maria**

CENTRO DE TECNOLOGIA

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

**Curso de Sistemas de Informação**

NORMAS PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO



**Art. 4º** - O registro e o cômputo de horas será feita pela Coordenação do Curso, após a aprovação do Relatório de Atividades Complementares pelo colegiado.

**Art. 5º** - O registro de ACGs fica limitado aos seguintes valores máximos:

- I - Participação em eventos: 75 horas;
- II - Atuação em núcleos temáticos: 75 horas;
- III - Atividades de extensão: 75 horas;
- IV - Estágios extra-curriculares: 210 horas;
- V - Atividades de iniciação científica: 150 horas;
- VI - Publicação de trabalhos: 75 horas;
- VII - Participação em órgãos colegiados: 75 horas;
- VIII - Monitoria: 135 horas;
- IX - Outras atividades a critério do Colegiado: 75 horas.

**Art. 6º** - Cada acadêmico deverá obter um total de no mínimo 90 horas somando-se os itens II (atuação em núcleos temáticos), III (atividade de extensão), V (atividades de iniciação científica) e VIII (monitoria).

**Art. 7º** - O Colegiado terá pelo menos uma reunião por semestre cuja pauta contenha a apreciação de Relatório(s) de Atividades Complementares.

## **DOS CASOS OMISSOS**

**Art. 8º** - O Colegiado do Curso resolverá os casos omissos nestas normas.

Esta norma foi aprovada na reunião do dia 21/09/2011 – Ata 06

**ORIENTAÇÕES PARA ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE GRADUAÇÃO**

<b>I - Participação em eventos:</b> (cursos, seminários, congressos, palestras, maratona, semana acadêmica, entre outros.)	<b>75h</b>
<b>Atividade</b>	
Ia.Ouvinte.	
Ib.Expositor, apresentador.	
Ic.Organização.	
Anexar certificado. Se a carga horária não estiver explícita no certificado: anexar também a programação do evento e, no caso de organizador, relatório de atividade compatível com a carga horária solicitada.	
<b>II – Atuação em núcleo temático – Grupo PET, NCC, entre outros.</b>	<b>75h</b>
<b>Atividade</b>	
IIa. Atividade técnica com projeto de ensino registrado na instituição, exceto monitoria.	
Anexar comprovante de registro do projeto na instituição, relatório de atividades compatível com a carga horária solicitada e parecer do tutor/orientador.	
<b>III - Atividades de extensão</b>	<b>75h</b>
<b>Atividade</b>	
IIIa. Projeto para comunidade extra-curso com projeto de extensão registrado na instituição.	
Anexar comprovante de registro do projeto na instituição, relatório de atividades compatível com a carga horária solicitada e parecer do coordenador do projeto.	
<b>IV – Estágios extra-curriculares</b>	<b>210h</b>
<b>Atividade</b>	
Iva. Estágio com empresas conveniadas ao curso.	
Ivb. Estágio na própria instituição como: CPD,HUSM, Colégios Técnicos, entre outros.	
Anexar atestado, relatório de atividades compatível com a carga horária solicitada e parecer do responsável pelo estágio	
<b>V – Atividades de iniciação científica</b>	<b>150h</b>
<b>Atividade</b>	
Va. Atividade em iniciação científica com projeto de pesquisa registrados na instituição.	
Anexar comprovante de registro do projeto na instituição, relatório de atividades compatível com a carga horária solicitada e parecer do professor coordenador do projeto.	
<b>VI - Publicação de trabalhos:</b> (trabalhos publicados em anais de eventos científicos, revistas etc.).	<b>75h</b>
<b>Atividade</b>	<b>Horas</b>
Resumo (uma página)	Publicação Local Máximo 4 horas/autor(s)
	Publicação Regional Máximo 8 horas/autor(s)
	Publicação Nacional Máximo 12 horas/autor(s)
	Publicação Internacional Máximo 16 horas/autor(s)
Resumo Espandido (até quatro páginas)	Publicação Local Máximo 8 horas/autor(s)
	Publicação Regional Máximo 16 horas/autor(s)
	Publicação Nacional Máximo 24 horas/autor(s)
	Publicação Internacional Máximo 30 horas/autor(s)
Artigo Completo (acima de quatro páginas)	Publicação Local Máximo 16 horas/autor(s)
	Publicação Regional Máximo 32 horas/autor(s)
	Publicação Nacional Máximo 48 horas/autor(s)
	Publicação Internacional Máximo 64 horas/autor(s)
Obs.:Cálculo das horas por aluno: dividir a carga horária máxima pela metade (arredonda para cima) do número de autores, excluindo-se os orientadores. Ex.: resumo local com 2 alunos autores ( $4/1=4$ horas autor); resumo local com 3 alunos autores ( $4/2=2$ horas autor).	
Anexar cópia da publicação e identificação do veículo (evento, revista, etc)	

<b>VII - Participação em órgãos colegiados e diretórios acadêmicos</b>	<b>75h</b>
<b>Atividade</b>	
Participação de alunos regularmente matriculados no curso em órgãos colegiados e diretórios acadêmicos.	
Anexar portaria do colegiado ou/e atestado assinado pelo presidente do diretório.	
<b>VIII – Monitoria</b>	<b>135h</b>
<b>Atividade</b>	
VIIIa. Monitoria com projeto de ensino registrado na instituição.	
Obs: Será computado no máximo 75% da carga horária da disciplina. Ex.: disciplina de 60h, máximo 45h.	
Anexar comprovante de registro do projeto na instituição, relatório de atividades compatível com a carga horária solicitada e parecer do professor responsável pela disciplina.	
<b>IX - Outras atividades a critério do Colegiado</b>	<b>75h</b>
<b>Atividade</b>	
IXa. Cursos de línguas estrangeiras.	
Anexar certificado com carga horária.	